

Ata da nona sessão ordinária do primeiro período legislativo do ano de dois mil e dezoito,, realizada aos três dias do mês de maio ,as dezenove horas e vinte minutos reuniram-se nesta casa legislativa os seguintes vereadores: Gean Carlos Santos de Oliveira, José Alfredo Neto de Oliveira, Isabel Maria de Alcântara, Wilton Barbosa dos Santos ,Josenar Matos Vieira, Adilson da Silva Vieira, José Cloves Alves de Oliveira. O presidente constatando o número legal de vereadores declara aberta a sessão e comunica a ausência justificada dos vereadores: Aparecida Conceição de Jesus Silva e Moacir de Souza Araújo. O presidente apresenta a pauta: Segunda votação do projeto de lei nº 002/2018 de autoria do vereador Gean Carlos Santos, que “Declara como Entidade Pública da Associação do povoado de Canta Galo, município de Novo Horizonte”. Logo em seguida foi feita a leitura do requerimento de criação de CPI de Nº 001/2018 de autoria dos vereadores Josenar Matos Vieira, Wilton Barbosa dos Santos e Aparecida Conceição de Jesus Silva. Em seguida foi colocado em votação o projeto de lei nº 002/2018 citado acima e depois de vários comentários a segunda votação foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida iniciou a discursão a respeito do requerimento acima citado. Concedida a palavra o vereador Josenar Matos Vieira, fala sobre o requerimento relatando que o mesmo fora feito baseado no artigo 51 do regimento interno desta casa, onde deixa claro que um terço dos membros do legislativo tem o poder para criar uma CPI, não sendo necessário ir para votação em plenário. Na fala do vereador Josenar é relatado ainda que segundo o artigo 26 A parágrafo segundo, inciso quarto da lei orgânica municipal diz que: Alienação e Aquisição de bens imóveis deve ser votado e aprovado por dois terço (2/3) dos vereadores, porem a aquisição dos terrenos para construção das quadras em questão não foi apresentado nesta casa nem tão pouco votado, ainda com a palavra o vereador Josenar solicita providencias do presidente no que desrespeito as contas do município, que segundo o artigo 51 A da lei orgânica municipal, as mesmas já deveriam está a disposição da população nesta câmara municipal, desde o dia 10 de abril do presente ano, porem até o momento nem mesmo o oficio informando sobre as mesmas foi enviado a esta casa. Concedida o vereador José Alfredo Neto de Oliveira o mesmo relatou que pediu ao presidente que o pedido de requerimento de nº 001/2018 fosse submetida ao plenário. Logo em seguida foi submetido ao plenário , onde o mesmo decidiram que seria votado nesta sessão, obtendo o seguintes resultado (04) quatro votos a (favor) digo 04 quatro votos contra e (02) dois votos a favor. Concedendo novamente a palavra o vereador Josenar o

mesmo relata que a votação do requerimento de nº 001/2018 foi votada de forma irregular, pois segundo o regimento interno, a CPI deveria ser criada apenas com apresentação do requerimento assinado por um terço dos membros do legislativo, conforme o artigo 51 do regimento interno. Sendo assim solicita anulação da votação do mesmo. Nada mais para o momento, o Senhor presidente pediu que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada de acordo vai assinada por todos os presentes.